

Decreto Fundacional nº 183/2015

“Dispõe sobre a dispensa de licitação para locação de imóvel urbano”.

A Diretora Geral da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior de Mineiros – FIMES, Prof^ª. Ma. Ita de Fátima Dias Silva, no uso de suas atribuições legais em vigor;

CONSIDERANDO a necessidade da instituição de implantação de um Laboratório de Mecânica para o Curso de Engenharia Civil e pelo fato de que a FIMES não possui espaço físico para a referida implantação e alojamento dos equipamentos que compõem o referido laboratório;

CONSIDERANDO que a FIMES tem investido em infra-estrutura, porém, ainda não possuímos espaço para a implantação de laboratórios para o Curso de Engenharia Civil.

CONSIDERANDO o crescimento expressivo da instituição, o espaço físico para adequar o setor administrativo também encontra-se precário;

CONSIDERANDO a localização do referido imóvel e a infra-estrutura adequados para o funcionamento das necessidades da instituição;

CONSIDERANDO que no bairro não há outro imóvel com a mesma infra-estrutura para atendimento da presente demanda;

CONSIDERANDO a urgência que o caso requer;

CONSIDERANDO que a construção de um imóvel específico para a acomodação da unidade externa no momento se torna inviável;

CONSIDERANDO que o imóvel selecionado atende perfeitamente às necessidades da Instituição, tanto em valor de mercado como em estrutura física e conservação;

CONSIDERANDO o que dispõe o inciso X, do artigo 24, da Lei 8.666/93;

DECRETA:

Art. 1º - Fica dispensada a realização de procedimento licitatório para a locação de imóvel urbano para o atendimento das necessidades do Centro Universitário de Mineiros - UNIFIMES.

Art. 2º - Fica autorizada a sublocação do imóvel de um imóvel comercial, situado na Rua RV - 11, esquina com Oitava Avenida, Qd. 19, Lt. 16, sala 02, Loteamento Residencial Vilhena, Mneiros/GO, terreno com 300 m², sendo frente 7,50 m para a Rua RV 11, com chanfrado na esquina com 7,07 m, lado direito 20 m, dando para a 8ª Avenida, lado esquerdo 25 m, confrontando com o Lote 17, fundo 12,50m confrontando com lote 01, conforme Certidão de Matrícula n. 27.702, livro 02, de 29/05/2013. No referido terreno há 03 salas, sendo:

- **Sala 01:** com 248 m², contendo 01 salão de atendimento, 01 copa, 02 banheiros sociais, piso de cerâmica, forro de laje, com acabamento de gesso, janelas de vidro temperado, no valor de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).

- **Sala 02:** com 103,83 m², contendo 01 salão de atendimento, 02 banheiros sociais, piso de cerâmica, forro de laje, com acabamento de gesso, janelas de vidro temperado, no valor de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais).

- **Sala 03:** com 99,44 m², contendo 01 salão de atendimento, 01 copa, 02 banheiros sociais, piso de cerâmica, forro de laje, com acabamento de gesso, janelas de vidro temperado, no valor de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais).

Imóvel de propriedade de **JOSÉ MARCELINO RODRIGUES**, brasileiro, casado com Onedir Maria de Carvalho Rodrigues, aposentado, portador do CPF 016.660.021-00 e RG 272370 SSP/GO, residentes e domiciliados na Rua RV 11, Qd. 19, Lt. 16, Residencial Vilhena, Mineiros/GO, CEP 75.830-000, no valor total

estimado de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), conforme proposta apresentada, referente aos meses de setembro a dezembro de 2015.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Diretora Geral da FIMES, aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze (08/09/2015).

Ita de Fátima Dias Silva
Diretora Geral